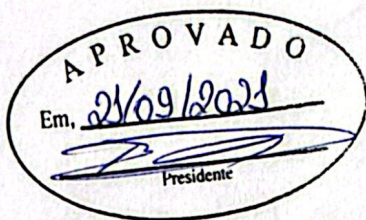


PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/21, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.



Inclui o conteúdo sobre a Cultura Tradicionalista Gaúcha nas Escolas da Rede Municipal de ensino e dá outras providências.

O Vereador **JORGE LUIZ ANDRES**, da bancada do Partido Progressista – PP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta casa Legislativa, apresenta o Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2021, para apreciação do plenário:

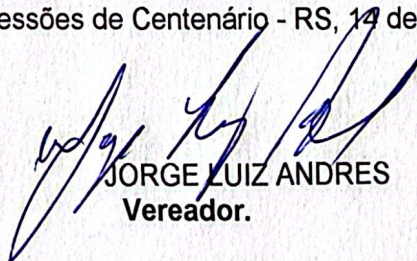
Art. 1º - Fica incluído o conteúdo sobre a Cultura Tradicionalista Gaúcha nas aulas ministradas nas escolas públicas da rede municipal de ensino do Município de Centenário – RS.

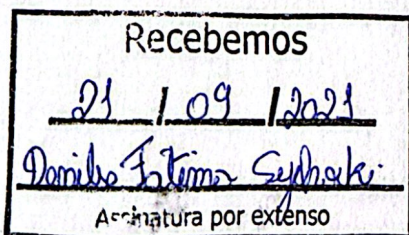
Parágrafo único – O conteúdo referido no Caput deste Artigo deverá abranger os aspectos históricos, artísticos e folclóricos da Tradição Gaúcha, com aulas práticas para o conhecimento de artigos e utensílios que pertencem a tradição, bem como artigos de montaria e entre outros.

Art. 2º – A presente Lei vem ao encontro com a BNCC “Base Nacional Comum Curricular” e o Referencial Curricular Gaúcho, previsto dentro das especificações de territorialidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de início do ano letivo seguinte ao de sua publicação.

Sala das Sessões de Centenário - RS, 14 de setembro de 2021.


JORGE LUIZ ANDRES
Vereador.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2021

Senhor Presidente, Senhora Vereador e Senhores Vereadores,

Venho submeter à apreciação dos senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, pelo respeito e orgulho a nossas raízes históricas, folclóricas e culturais artísticas.

Considerando que o tradicionalismo além de rememorar fatos históricos importantíssimos, visa à construção de um futuro glorioso, embasado no que há de mais belo em nosso Estado, nossa história e nossas tradições, possui também entre suas bases o folclore, a arte, o esporte e a recreação.

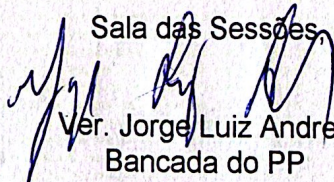
Com o objetivo de despertar nas crianças e adolescentes o gosto pela tradição gaúcha, promovendo a socialização entre comunidade escolar, família e comunidade em geral, através de atividades que resgatem a cultura gaúcha e a história do Rio Grande do Sul. As escolas deverão desenvolver oficinas, aulas práticas para o conhecimento de artigos e utensílios que pertencem a tradição, rodas de conversa, mostras, tertúlias gaúchas, entre outras atividades que possibilitem aprofundar seus conhecimentos sobre as manifestações artísticas, culturais e intelectuais, fazendo assim renascer os hábitos, costumes, danças, culinárias e indumentárias gauchescas.

A iniciativa de estimular o ensino da cultura do nosso Estado na rede municipal de ensino de Centenário - RS, certamente irá promover inúmeras mudanças positivas no comportamento dos alunos Centenarienses. Assim, as crianças e os adolescentes terão seus hábitos, seus valores e suas reações emocionais permeados pela cultura do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto, proponho a inclusão do conteúdo sobre a cultura tradicionalista nas aulas ministradas nas escolas públicas da rede municipal de ensino de nosso Município.

São essas as razões pelas quais apresento o presente Projeto de Lei, com a finalidade de promover e fomentar o ensino da cultura tradicionalista no Município de Centenário. Para tanto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente Proposição.

Sala das Sessões, 14 em de setembro de 2021.


Ver. Jorge Luiz Andres
Bancada do PP